

Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO
Plenário

Ata da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 48/2023 (Definição do perímetro da área urbana do município de Catalão).

Presidente: **Jair Humberto da Silva.**

No dia 20 de setembro de 2023, às 09h03min, no Plenário Júlio Pinto de Mello, o Presidente da Câmara Municipal de Catalão deu início à Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 48/2023 (Definição do perímetro da área urbana do município de Catalão). Logo após, convidou para compor a Mesa Diretora o Sr. Marcus Vinícius Borges Martins, representante da Secretaria Municipal de Obras do município.

O Presidente cumprimentou a todos, realizou agradecimentos e convidou alguns membros do auditório a comporem o plenário para uma melhor discussão do projeto, após, informou que a audiência pública seria realizada para debater o Projeto de Lei nº 48 de 2023, apresentado pelo Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre a definição do perímetro da área urbana do município de Catalão, estado de Goiás”.

Logo após, o Presidente informou a todos do público que a duração da audiência pública seria de, no máximo, 2 (duas) horas, devendo aqueles que desejassesem fazer uso da palavra manifestar a intenção, de modo informal.

Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. Marcus Vinícius, o qual realizou a apresentação do novo perímetro urbano, informando os dados técnicos da matéria em questão.

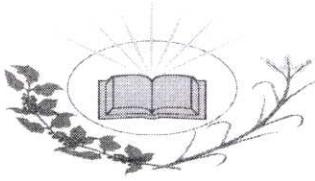
Após, passou a palavra ao Sr. Alfredo Arantes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual sugeriu que o projeto deveria passar pela Comissão Técnica de Análise de Aprovação do Parcelamento do Solo Urbano previamente, para que haja uma maior contribuição com a proposta do planejamento do novo perímetro urbano. O Sr. Silas José Tristão, Secretário Municipal de Meio

Jair Humberto da Silva
Jair Humberto da Silva

José
José

Alfredo Arantes
Alfredo Arantes

Silas José Tristão
Silas José Tristão



Município de Catalão
– Estado de Goiás –



**PODER LEGISLATIVO
Plenário**

Ambiente, ressaltou a importância de ser discutida a parte do zoneamento urbano na matéria em discussão.

O Presidente passou a palavra novamente ao Sr. Marcus Vinícius, o qual argumentou sobre as questões trazidas pelos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Nesse momento, o Presidente solicitou que fosse consignado em ata que a matéria em questão será encaminhada à Comissão Técnica de Análise de Aprovação do Parcelamento do Solo Urbano.

Posteriormente, o Sr. Idelvone Mendes Ferreira, representante da UFCAT, fez uso da palavra e apresentou preocupação referente ao plano de manejo.

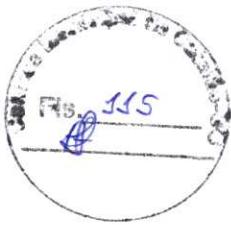
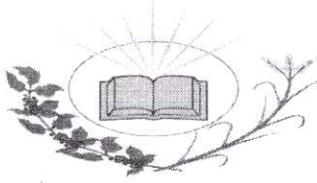
Neste momento o Presidente destacou que o projeto será remetido à Comissão Técnica de Análise de Aprovação do Parcelamento do Solo Urbano da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, enquanto isso a tramitação da matéria na Câmara Municipal de Catalão ficará suspensa, aguardando o parecer técnico da referida Comissão.

Dando seguimento, o Presidente concedeu a palavra ao vereador Gilmar, o qual explanou sobre a importância da integração das secretarias municipais.

Feito o uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, convocando-os para que continuem participando ativamente do processo referente ao tema proposto.

Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente Jair Humberto da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 48/2023, o qual *"Dispõe sobre a definição do perímetro da área urbana do município de Catalão, estado de Goiás"*.

Jessica
Jair Humberto
Rômulo



Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO
Plenário

Esta ata foi lida e assinada pelos vereadores e autoridades presentes à Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 48/2023 (Definição do perímetro da área urbana do município de Catalão), os quais assinam abaixo.

Opinião

Wllyz A. P. M.

A. Gómez

W. J. S.

Sergio Matos

maurílio Almeida Botelho

Edilene Mendes Ferreira

G. G. G.

Alfredo M. S. de

C. S.

J. M. S.

Jessica Kelly Rosa